



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.385, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Protocolado no dia: 12/09/2024
Edição nº 341 - Consolidação das Leis
Assinatura:

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 437.621,86 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), com recursos oriundos de Superávit Financeiro, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, no valor de R\$ 837.621,86; e

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na supracitada Fonte de Recurso no valor de R\$ 400.000,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 437.621,86 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.385, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
UNIDAD E ORÇAM EN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.704	437.621,86 ✓
TOTAL DO ÓRGÃO				437.621,86

TOTAL GERAL R\$ 437.621,86





2702	2060608042.134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	225.755,50
TOTAL DO ÓRGÃO					225.755,50
TOTAL GERAL R\$ 225.755,50					225.755,50

DECRETO N° 22485 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 437.621,86 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), com recursos oriundos de Superávit Financeiro, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, no valor de R\$ 837.621,86; e

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na supracitada Fonte de Recurso no valor de R\$ 400.000,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 437.621,86 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.704	437.621,86
TOTAL DO ÓRGÃO				437.621,86
TOTAL GERAL R\$ 437.621,86				